

ORIENTAÇÃO DE VOTO CCEE Nº 10/2022

1. **EMPRESA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.

2. **MATÉRIAS DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Data: 27/04/2022 às 9:00 horas.

1. Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras – Exercícios 2021;
2. Aviso alteração de forma de publicações;
3. Fixação da Remuneração do Conselho Fiscal;

3 MANIFESTAÇÃO

Item 1 – Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras – Exercícios 2021;

1

A presente manifestação utiliza como base para análise as informações apresentadas pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR no processo de protocolo nº 18.832.803-2. A manifestação abordará aspectos selecionados das condições econômico-financeiras da empresa pública, necessários para a orientação de voto do Governo do Estado do Paraná. Como de praxe, deve-se informar que os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Nas fls. 3-29 do processo encontram-se as Demonstrações contábeis da companhia. Conforme apresentado, em 2021, o valor total do Ativo da COHAPAR alcançou o montante de R\$ 2.067.792.671,97 (dois bilhões, sessenta e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). O principal componente do Ativo da companhia refere-se a conta FCVS¹ a Receber, no

¹ Como pode ser encontrado nas notas explicativas: “O Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, foi criado pela Resolução nº 25, de 16 de junho de 1967, do Conselho de Administração do Banco

montante de R\$ 830.923.991,20 (oitocentos e trinta milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Destaca-se do Balanço Patrimonial, o crescimento do Passivo Circulante, de R\$ 11.660.175,47 (onze milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em 2020 para R\$ 444.624.444,24 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Este expressivo aumento é decorrente da inserção do item: “Casa Fácil – Subv Estado PR – CTR 6997/21” na conta de Provisões, Cauções e Convênios no valor de R\$ 434.551.557,64 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota explicativa 17 na Fls.22 do processo. Ainda assim destaca-se que o Índice de Liquidez Corrente superior a unidade (1,25) indica que a empresa tem condições de honrar seus compromissos de curto prazo.

A análise das Demonstrações dos Resultados do Exercício (DRE) fornece elementos relevantes para análise. Nota-se que em 2021 ocorreu uma redução de 45,4% na Receita Bruta da companhia; que passou de R\$ 5.196.397,64 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.837.229,04 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos) em 2021.

2

Do lado das Receitas, conforme observado em outros anos, o principal componente é a Receita com Subvenção. Em 2021, estas receitas totalizaram R\$65.743.003,21 (sessenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, três reais e vinte e um centavos). Deve também ser destacado o crescimento das Despesas Administrativas. Entre 2020 e 2021 estas despesas cresceram, em termos nominais, 60,87% passando de R\$ 94.044.989,45 (noventa e quatro milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e

Nacional da Habitação – BNH. Com a extinção do BNH, a gestão do FCVS foi transferida para a Caixa Econômica Federal - CAIXA. O FCVS tem a finalidade de cobrir eventuais saldos residuais de mutuários ao final dos prazos de financiamento, ou até mesmo antes do término do financiamento, mediante descontos nas operações de liquidação antecipada de contrato com 50% de desconto, transferência com 30% de desconto e novação com 30%, 70% ou 100% de desconto nos contratos com cobertura. Tais saldos residuais e de descontos serão suportados pela CAIXA através do FCVS”.

nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 151.291.024,69 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e um mil, vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). O item mais importante destas despesas, a Despesa com Pessoal, cresceu 59% entre 2020 e 2021, passando de R\$73.021.701,93 (setenta e três milhões, vinte e um mil, setecentos e um reais e noventa e três centavos) para R\$116.126.046,30 (cento e dezesseis milhões, cento e vinte e seis mil, quarenta e seis reais e trinta centavos). Finalmente, destaca-se que o item “Outras Despesas Administrativas” mais do que dobrou no período, passando de R\$11.261.286,93 (onze milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$25.246.080,16 (vinte e cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitenta reais e dezesseis centavos) num período no qual a inflação, medida pelo IPCA, acumulou variação de 10,06%.

Finalmente, sobre o item Despesas Administrativas é importante apontar, conforme apresentado no relatório da administração (fls. 80) que: “Somente no exercício de 2021, houve impacto superior a R\$ 69 milhões relativos a processos trabalhistas e cíveis, que impactaram as despesas administrativas e o resultado final do exercício”. Deste montante, R\$ 44.122.938,73 (quarenta e quatro milhões, cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) referem-se a depósitos judiciais de ações trabalhistas e R\$ 23.948.063,68 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) são derivadas de depósitos judiciais de ações cíveis e outros.

3

A COHAPAR, como em outros anos e tendo em vista a natureza econômica de suas atividades, registrou em 2021 um prejuízo R\$ 96.683.542,16 (noventa e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos). Em 2020, a empresa registrou prejuízo de R\$ 32.269.409,29 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos). Registra-se que se trata de empresa classificada como dependente do Tesouro Estadual.

O **Relatório dos Auditores Independentes** sobre as Demonstrações Contábeis foi elaborado pela **STAFF Auditoria e Consultoria**. De acordo com os Auditores Independentes: “Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE

HABITAÇÃO DO PARANÁ -COHAPAR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil". (Fls. 42)

O **Parecer do Conselho Fiscal** sobre as Demonstrações Contábeis da companhia, encontrado fl. 101 do processo, informa que: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar no cumprimento de suas atribuições legais, tendo examinado as Demonstrações Contábeis compostas do Balanço Patrimonial; Demonstrações Dos Resultados Do Exercício; Demonstrações Dos Resultados Abrangentes; Demonstrações Das Mutações Do Patrimônio Líquido; Demonstrações Dos Fluxos De Caixa; Demonstrações Do Valor Adicionado; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e demais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, baseando-se, também, no Parecer da Auditoria Independente, emitido sem ressalvas, expressando a opinião de que as referidas demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo, encontram-se em plenas condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral".

4

Registra-se também que, conforme ata da 370ª Reunião do **Conselho de Administração**, realizada em 23 de março de 2022, "o Balanço Patrimonial foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração" (fl.63). Anota-se também que "o Conselho de Administração decidiu aprovar, sem ressalvas, o Relatório de Administração e Sustentabilidade 2020 da Cohapar".

Como de praxe, entende-se que os administradores da companhia, assim como os representantes do acionista majoritário, devem estar atentos às elevações nas despesas, especialmente aquelas que registraram crescimento superior ao da inflação no período, ou seja, registraram crescimento em termos reais

Item 2 – Aviso alteração forma de publicações

Em atendimento ao art. 289, § 3º, da Lei Federal nº 6.404/1976, a Cohapar informa que as publicações legais da Companhia passaram a ser realizadas exclusivamente em meio eletrônico, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da Companhia, nos termos do Art. 294, III, § 5º da lei supracitada e da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071/2021.

A Lei das Estatais sofreu alterações dadas pela Lei Complementar nº 182/2021, dentre elas o art. 294 trouxe inovações na forma de publicação, vejamos:

Art. 294. A companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá:

III - realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei.

§ 5º Ato do Ministro de Estado da Economia disciplinará o disposto neste artigo.

O Ministério da Economia, por sua vez, emitiu a Portaria nº 12.071/2021, regulamentando a forma de realização das publicações eletrônicas ordenadas pela Lei das Estatais para Companhias fechadas, com receita bruta até R\$ 78 milhões, caso em que a Cohapar se enquadra:

Art. 1º A publicação eletrônica dos atos de companhias fechadas, com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), nos termos do disposto no art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a divulgação de suas informações, ordenadas pela referida Lei, serão feitas na Central de Balanços do Sistema Público de

Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

§ 1º A publicação e a divulgação de que trata o caput contarão com assinatura eletrônica que utiliza certificado digital, nos termos do disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º As companhias fechadas, sem prejuízo do disposto no caput, disponibilizarão as publicações e divulgações ordenadas pela Lei nº 6.404, de 1976, em seu sítio eletrônico, observada a exigência de que trata o § 1º.

§ 3º O SPED permitirá a emissão de documentos que comprovem a autenticidade, a inalterabilidade e a data de publicação dos atos de que trata o caput.

§ 4º Não serão cobradas taxas para as publicações e divulgações de que tratam este artigo.

Desta forma, considerando que a proposta da Cohapar de que as publicações legais da Companhia serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico está de acordo com as normas que regem o tema, sugere-se a aprovação da proposta.

6

Item 3 – Fixação Remuneração do Conselho Fiscal;

A Administração da COHAPAR apresenta para o Conselho Fiscal proposta de manutenção da remuneração mensal fixa, sem reajuste, no valor de R\$ 3.641,09 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos). O Conselho Fiscal da COHAPAR é composto por 3 (três) membros titulares. Desta forma, no período de abril/2022 a março/2023 a remuneração global será conforme discriminado na tabela abaixo:

	Valor mensal	Varição%	Total anual	Encargos INSS (20%)	Total anual com encargos
CONSELHO FISCAL (3)	R\$ 3.641,09	0,00%	R\$ 131.079,24	R\$ 26.215,85	R\$ 157.295,09

A proposta de remuneração dos membros do Conselho Fiscal perfaz o percentual de 10% remuneração mensal do Diretor Presidente considerada a cota parte da décima

terceira remuneração para fins de apuração, em conformidade com o disposto no artigo 162, § 3º da Lei 6.404/1976.

Procedemos à análise da proposta da Cohapar e verificamos que as remunerações dos membros do Conselho Fiscal estão de acordo com o valor máximo aprovado na Nota Técnica CCEE nº 01/2022, ressaltando que não haverá reajuste nas remunerações. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da proposta de remuneração global do Conselho Fiscal da COHAPAR no valor de R\$ 157.295,09 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para o período de abril de 2022 a março de 2023, já inclusos os encargos (20% de INSS).

1. ORIENTAÇÃO DE VOTO

Item 1 – Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras – Exercícios 2021;

7

VOTO: Considerando as informações fornecidas pela Companhia, os pareceres dos órgãos estatutários e dos Auditores Independentes, vota-se pela **APROVAÇÃO** do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2021 da COHAPAR. Como de praxe, deve-se informar que os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Item 2 –Aviso alteração de forma de publicações;

VOTO: Aprovar a proposta da Cohapar para que as publicações legais da Companhia passem a ser realizadas exclusivamente em meio eletrônico, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e no site da Companhia, nos termos do Art. 294, III, § 5º da lei supracitada e da Portaria do Ministério da Economia nº 12.071/2021.

Item 3 – Fixação da remuneração do Conselho Fiscal:

VOTO: Aprovar da proposta de remuneração global do Conselho Fiscal para o período de abril/2022 a março/2023 no valor global de **R\$ 157.295,09 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos)**, já inclusos os encargos. Ressalta-se que não haverá reajuste nos valores das remunerações dos membros do Conselho Fiscal e que a proposta está de acordo com a Nota Técnica CCEE nº 1/2022.

Não deverão ser deliberadas outras matérias sem a prévia manifestação do CCEE.

Curitiba, 19 de abril de 2022.

8

Marcelo Curado

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE

Representante do acionista controlador, Estado do Paraná

DESPACHO SE/CCEE

Em reunião virtual encerrada em 26 de abril de 2022 às 12h00min, o Conselho de Controle das Empresas Estaduais aprovou a Orientação de Voto nº 10/2022 que trata das matérias da 58ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 27 de abril de 2022 às 09h00min, com a seguinte pauta: Item 1. Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras – Exercícios 2021; Item 2. Aviso alteração de forma de publicações; e Item 3. Fixação da Remuneração do Conselho Fiscal. Não deverão ser deliberados novos assuntos sem prévia manifestação do CCEE.

Encaminha-se à companhia para as devidas providências.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

1

(assinado eletronicamente)

Marcelo Luiz Curado

Secretário Executivo

Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE



ePROCOLO



Documento: **Orientacaodevoto102022COHAPARAGO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Luiz Curado** em 26/04/2022 16:22.

Inserido ao protocolo **18.832.803-2** por: **Monica Renata Muller Shirata** em: 26/04/2022 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
be4895bf55c8eef55e4960d08e781f71.